

Terra, magistratura, poder político e capital intelectual: os ilustres da Comarca de São João do Cariri (Paraíba- 1889-1930)¹

Land, judiciary, politic power and intellectual capital: the distinguished people of the District of São João do Cariri

Maria Isabel Pimentel de Castro Pinto²

Resumo: As figuras centrais desta discussão são os homens do Direito da Comarca de São João do Cariri, cujas trajetórias foram marcadas pela presença dos mesmos nos tabuleiros da justiça e da política, ao mesmo tempo, no decorrer de toda a Primeira República. Os togados da justiça se tornaram também os homens mais influentes, não somente nos limites do município de São João do Cariri, sede da referida comarca, como também em nível estadual e, até mesmo, nacional. Dentre os objetivos principais desta análise está em discorrer de que forma a posse de grandes propriedades rurais facilitaram o acesso à Faculdade de Direito do Recife, onde se formavam e voltavam para atuar nas cidades que emergiam naquele momento histórico. Sendo que, diferente de seus pais e avoengos, que encerravam a sua influência nos limites de suas fazendas, passaram a transitar entre a justiça e a política em novo território que, aos poucos, passara a ter importância decisiva no decorrer da Primeira República: o povoado, a vila, a cidade. Observamos, inclusive, de que forma o enaltecimento da condição de homens do direito, de certo modo, suplantou a possibilidade de serem construídos apenas enquanto coronéis, perfil de homem que perpassava pela atuação dos mesmos na esfera política e econômica em suas propriedades rurais, como nos municípios emergentes. Podiam ter sido identificados somente enquanto parte da conjuntura do coronelismo, própria do período histórico abordado, mas não o foram. A metodologia utilizada foi norteada pela revisão crítica bibliográfica relacionada à micro-história e à nova história política na Primeira República, na Paraíba. Fontes do judiciário, a exemplo de processos criminais ligados às questões agrárias, também foram imprescindíveis nesta análise.

Palavras-chave: História Política. Primeira República. Paraíba. História Agrária. Direito. Intelectualidade.

Abstract: The central figures in this discussion are the lawyers of the District of São João do Cariri, whose trajectories were marked by their presence on the boards of justice and politics throughout the First Republic. The judicial magistrates also became the most influential men - not only in the limits of the municipality of São João do Cariri, headquarters of the referred region - but also at the State and National level. Among the main objectives of this analysis is to discuss how the ownership of large rural properties facilitated access to the Recife Faculty of Law, access to the Recife Faculty of Law, where they graduated and returned to work in the cities that emerged at that historical moment. Since unlike their parents and grandparents, who ended their influence within the limits of their farms, they began to move between justice and politics in a new territory that, little by little, came to have decisive importance during the First Republic: the town, village, city. We even observed how the enhancement of the status of men of law, in a way, supplanted the possibility of being built only as colonels, a profile of the man that permeated their ac-

¹ Este artigo decorre de recorte e aprofundamento de questões teórico-metodológicas da tese de doutorado da autora, intitulada *Patrimônio Fundiário e Poder na Paraíba- Comarca de São João do Cariri (1889-1930)*, defendida em 2020, pelo Departamento de História Econômica da Universidade de São Paulo (USP).

² Mestra em História Cultural pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); Doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo (USP); Docente do Mestrado em Ciências Humanas (UNISA/SP).

tions in the political and economic sphere in their rural properties, as in emerging cities. They could have been identified only as part of the context of the Republic of Colonels, typical of the historical period addressed, but they were not. The methodology used, has been guided by a critical bibliographic review related to micro-history and the new political history in the First Republic in Paraíba. Judiciary sources, such as criminal cases linked to the agrarian issues, were also essential in this analysis.

Keywords: Political history; First republic; Paraíba; Agrarian history; Law; Intellectuality.

Introdução

A discussão que fundamenta a referida análise está intrinsecamente ligada às instituições de ensino do País, tendo em vista que somente a partir deste mapeamento é possível discutir a trajetória dos indivíduos que tiveram a oportunidade de ampliar os estudos, obter um diploma acadêmico e voltar para seus lugares de origem com vistas a ampliar seus domínios.

Para tanto, cabe ressaltar que a criação de instituições de ensino superior passou a ser uma ideia perseguida, sobretudo, quando o País acabara de ser emancipado. Antes disso, os filhos dos colonos que se interessassem pelo ensino superior teriam que atravessar o Atlântico, rumo à Coimbra para realizá-lo. Mas, ainda nos tempos coloniais, na capitania de Pernambuco, Azeredo Coutinho, jurista e economista, na condição de bispo de Olinda e governador interino da citada capitania, fundou, em 22 de fevereiro de 1800, um seminário modelo que exerceu muita influência na difusão das ideias liberais. A fundação do Seminário, na visão de Oliveira Lima, havia transformado as condições de ensino e de intelectualidade na capitania porque, além de formar sacerdotes, também podia ser considerada uma escola secundária leiga. Isso porque além de disciplinas como História Eclesiástica e Teologia Dogmática e Moral, eram ministradas também Educação Teórica, Geografia, História Universal, Filosofia, Matemática, Física, Química, Mineralogia, Botânica, Latim, Grego e Francês (BEVILAQUA, 1927, p. 10).

Para Clovis Bevilacqua, o referido seminário acabou por contribuir para a criação de um curso jurídico, cuja iniciativa para fundá-lo se fez presente na primeira constituinte de 1823. No dia 19 de agosto do ano corrente, foi enviada proposta à Comissão de instrução pública para a fundação de duas universidades, sendo uma em Olinda, e a outra, em São Paulo. Mas a dissolução da Constituinte por D. Pedro I acabou por adiar o projeto (1927, p. 12).

Em 1825, foi publicado decreto para criar provisoriamente um curso jurídico no Rio de Janeiro. Embora houvesse interesse em dotar a corte de ensino superior, em 1826 as discussões entre os parlamentares continuaram a enfatizar que São Paulo e Olinda eram indispensáveis. O fato é que o Estatuto de Carvalho e Melo, Visconde de Cachoeira, que deveria servir ao curso na capital do Império, foi aproveitado para a instalação das faculdades preteridas. Foi o que aconteceu. Em 11 de agosto de 1827, D. Pedro I sancionou a lei que criou as duas Faculdades Jurídicas do Brasil. Mas somente no dia 1 de março de 1828, foi instalado o referido curso em São

Paulo; e em Olinda, no Mosteiro de São Bento, a 15 de maio de 1828 (BEVILAQUA, 1927, p. 14-30).

Os fatores que motivaram a escolha das faculdades em São Paulo e Recife foram interesses de unir o Norte e o Sul do Brasil, segundo Clóvis Bevilacqua. O jurista em destaque afirmou que a instalação dos cursos jurídicos nas cidades em destaque “[...]atendia á grande divisão do paiz, que é, ao mesmo tempo, geographica e sociológica: o Norte e o Sul. Dentro da unidade ethnica e política ddo Brasil, há que attender-se a essa dualidade determindada pelo meio physico, pela formação da raça, pelos generos de cultura adoptados, pelas tradições históricas” (BEVILAQUA,1927, p.14).

As justificativas encampadas davam ênfase à necessidade de aproximação entre o Norte e o Sul do País. Perseguir esse objetivo era importante tendo em vista que a dificuldade de construção de uma identidade nacional estava, nesse momento, relacionada à fragmentação do espaço. Se os articuladores deste projeto de edificação do ensino superior enaltecem ambos os focos de irradiação de ideias, Pernambuco e São Paulo, é certo supormos que, para os mesmos, estes seriam espaços privilegiados para a consagração da almejada unidade nacional.

Há de se considerar que o enaltecimento do passado também foi crucial para o convencimento de que não havia dúvidas quanto aos espaços em que a difusão do saber cumpriria missão civilizatória. Pernambuco era enaltecido enquanto reduto no qual as primeiras sementes da liberdade foram plantadas. Movimentos como As Guerras Holandesas, no século XVII, A Revolução Pernambucana de 1817, A Guerra dos Mascates, em 1710, e até mesmo a Confederação do Equador, que, em 1824, foi conflagrada com objetivos de independência política do jovem país emancipado, entrou no *hall* de lutas a serem enaltecidas para corroborar a vocação da província enquanto pioneira de um projeto de nação.

No caso de São Paulo, a exaltação do passado também é parte da retórica de convencimento dos protagonistas do projeto. Porém, a aclamação das potencialidades do presente e do futuro parece ter tido um peso maior nos argumentos sobre a importância daquele espaço enquanto propagador das ciências jurídicas, e, junto a estas, pessoas preparadas para conduzir os destinos daquela que seria, mais tarde, o centro econômico do País.

Em 1852, o curso foi transferido do Mosteiro de São Bento para o palácio dos antigos governadores, em Olinda. Mas foi em 1854 que se deu a transferência para o Recife, inicialmente na Rua do Hospício, em um casarão depauperado apelidado de Pardieiro. Somente em 1912, passou a ocupar as instalações atuais e, hoje, pertence à Universidade Federal de Pernambuco. Os méritos da reconhecida faculdade não estão relacionados apenas à instrução no campo do Direito, “mas também como escola de Filosofia, Ciências e Letras, tornando-se célebre pelas discussões e polêmicas que empolgavam a sociedade da época.” Foi também na renomada faculdade que se viveram tempos áureos pelo destaque figuras como Tobias Barreto, Joaquim Nabuco e Castro Alves (GASPAR, 2009, p. 1).³

Portanto, as escolas de Direito do Recife e de São Paulo estiveram, de alguma forma, relacionadas ao movimento de independência do Brasil, pois, mesmo sendo criadas apenas em 1828, o projeto que as idealizou já se fazia presente na Constituinte de 1823. Era urgente a instalação de curso da magistratura tendo em vista a necessidade da gente do Direito capacitada para elaborar as leis do país emancipado.

Mas a importância de ambas não se resumiu apenas à elaboração de leis, uma vez que tiveram enorme influência no campo das ideias, de um modo geral. Lilian Schwarcz, em *O Espetáculo das Raças*, salienta que “antes de técnicos especializados, mestres de erudição inquestionável, o que se pretendia era formar uma elite independente e desvinculada dos laços culturais que nos prendiam à metrópole europeia” (SCHWARCZ, 1993, p. 141).

Os laços culturais de que trata a autora estão relacionados à necessidade de se pensar o Brasil por ele mesmo, a partir de ideias que o distinguisse de outras nações que fossem gestadas, pensadas, amadurecidas pela própria gente, no caso, as chamadas elites pensantes da emergente nação. Esse contexto de reflexão crítica sobre o Brasil se estendeu por todo o Império, alimentando debates sobre a escravidão, forjou a República e contribuiu, sobretudo, para a consolidação do que chamamos de identidade nacional, enaltecida na mestiçagem e em uma série de argumentos que pudessem construir o brasileiro enquanto um povo singular. Foi no embalo desses embates que surgiu a chamada A Escola do Recife, em 1870, década considerada um marco para a história das ideias no País.

Considerado um movimento filosófico, sociológico, jurídico e intelectual, a Escola do Recife teve como nomes de destaque, Tobias Barreto, Clovis Bevilacqua, Capistrano e Abreu, Graça Aranha, Martins Júnior, Araripe Junior, Joaquim Nabuco, Gumercindo Bessa, dentre outros. A relevância deste movimento deu voz ao que se chamou de “Geração de 1870”, que, na visão de Roberto Ventura, se estendeu até 1914.

Embora o uso do termo pareça se referir a um movimento homogêneo em suas ideias, o autor de *Estilo Tropical* mostra exatamente o contrário. Silvio Romero, por exemplo, na contra-mão dos bacharéis que faziam carreira na política e que se revestiam de todo um preparo jurídico e pretensa intelectualidade, critica com veemência o despreparo da classe política, de modo geral, por seu atraso intelectual e científico, inadmissível em momento chave em que os ditos letrados tinham como missão participar da formação do Estado Nacional e de sua modernização (VENTURA, 1991, p. 121).

Roberto Ventura questionou ainda a afirmação de parte da historiografia brasileira de que houve uma ruptura entre o bacharel e a ordem agrária e oligárquica, ao dizer que “apesar da tensão entre o bacharel e o patriarca, houve tendência à conciliação entre ambos. Não se deu a radicalização entre os bacharéis ante a ordem tradicional, na medida em que as camadas mé-

³ GASPAR, L. **Faculdade de Direito de Recife**. 2009. Disponível em: http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com_content&view=article&id=441

dias urbanas dependiam de atividades subsidiárias controladas pela oligarquia” (VENTURA, 1991, p. 123).

Na Paraíba, por exemplo, não é exagero nosso afirmar que a quase totalidade dos alunos que passaram pelos corredores da Faculdade do Recife eram oriundos da aristocracia rural do Norte, hoje Nordeste. Ao concluírem o curso de bacharel, retornaram para os seus redutos e, aproveitando-se do capital intelectual e do capital econômico calcado no patrimônio fundiário, passaram a dominar os espaços urbanos na condição de prefeitos, governadores, juizes, promotores, delegados, desembargadores ou qualquer outro cargo público que pudesse significar a certeza de que os donos da velha aristocracia continuavam a dominar os espaços de poder em uma conjuntura que, de alguma forma, pudesse significar a ameaça de seus domínios.

Augusto Santa Cruz é um exemplo, dentre tantos outros nomes de destaque, em nível estadual e nacional, de que a conclusão de Roberto Ventura faz todo sentido. Nascido em Monteiro no dia 1 de novembro de 1873, Augusto era filho do pernambucano de Correntes, João de Santa Cruz Oliveira, nascido em abril de 1833 e que, não se sabem os motivos, na segunda metade do século XIX, havia migrado de Alagoas para Monteiro, Paraíba. Lá, casou com Ornicinda Bezerra, prima de muitos dotes, frutos das muitas terras que o pai, tenente Manuel dos Santos Bezerra, possuía no município. Ao coronel João Santa Cruz pertencia as fazendas Santa Catarina, Matarina, Mungiqui, Boa Sorte, Cacimbinha, Olho d’Água do Neto, Areal e Santana. O coronel encaminhou três, de seus cinco filhos, para os bancos da Faculdade de Direito do estado vizinho. Augusto Santa Cruz e seu irmão Artur formaram-se na mesma turma, em 1895, enquanto Miguel havia se formado quatro anos antes, em 1891 (NUNES FILHO, 2011, p. 42).

A proximidade de cursos superiores contribuiu para que os filhos de latifundiários enveredassem na magistratura, já que, em outros tempos, tinham nas atividades agropecuárias uma das únicas possibilidades de ascensão social. Contudo, o acúmulo de patrimônio fundiário foi condição imperativa para que os filhos do Coronel Santa Cruz e tantos outros afortunados da terra pudessem frequentar esses espaços acadêmicos.

Francisco Aprígio de Vasconcelos Brandão, avô do conhecido jornalista Assis Chateaubriand, foi o responsável pela fundação do primeiro estabelecimento de ensino secundário da região, em 1860, conhecido por Colégio Dr. Brandão. De acordo com José Baptista de Mello, em *Evolução do Ensino na Paraíba*, esse espaço educacional atraiu “moços de vários municípios paraibanos” e seu fundador era “homem de cultura, orador e jurista, prestou assinalados serviços à instrução, durante vários anos, deixando diversos alunos que se têm notabilizado nas letras, na advocacia e na política” (MELLO, 1956, p. 183).

No entanto, não se sabe quem eram esses moços, de quais municípios eram oriundos, quais professores lá ensinaram, e mais nenhuma informação a respeito do referido colégio foi levantada. O lugar onde funcionou não mais existe em São João do Cariri e nenhum documento

de fundação do estabelecimento, nem qualquer outra informação foi levantada na cidade, apesar de a existência do espaço educacional ser lembrada.

Flávio Ramalho Brito refere-se, ainda, ao seu fundador, o Dr. Brandão, como professor de grande competência e eloquência, maior responsável pela fama do referido Colégio. Afirma ainda que “de um largo raio de famílias sertanejas ocorreram alunos ao instituto. As matrículas anuais excediam a 40 alunos” (BRITO, 2012, p. 115). O autor corrobora a identidade de espaço privilegiado da cultura, construído em torno de São João do Cariri, ao afirmar que o dito curso de ensino secundário foi um dos primeiros estabelecimentos fundados na província da Paraíba, como também do Nordeste, nos tempos provinciais. Lembra, ainda, da importância da escola pelo fato de, até então, apenas dois estabelecimentos se destacarem: um na capital da província, o Liceu Paraibano, de 1842; e o outro em Cajazeiras, fundado em Cajazeiras pelo conhecido e respeitado Padre Rolim, além de outros espaços educacionais de menor importância, como em Pilar e Areia.

A repercussão positiva de iniciativas como esta de fundar uma escola de ensino secundário na sede da comarca de São João do Cariri contribuiu, em grande medida, para que se mobilizasse a construção simbólica da cidade como espaço com vocação para homens das letras, cidadãos instruídos, doutores do Direito, sobretudo. O anel de doutor e a reverência que a este título se atribuía, foi inscrita no próprio nome do estabelecimento, o Colégio do Doutor Brandão.

Francisco Aprígio de Vasconcelos Brandão, o fundador da referida instituição de ensino, colou grau pela faculdade de Direito do Recife, em 1854. Francisco Chateaubriand Bandeira de Melo, filho de Aprígio e pai de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo, também se formou em Direito pela mesma faculdade, em 1893. Este último ficou conhecido por acolher, na cidade do Recife, o filho Assis Chateaubriand Bandeira de Melo, bacharel em 1913 e doutor em Ciências Jurídicas em 1916. Além do filho, acolheu também Afonso Campos e Manoel Tavares Cavalcante, bacharéis e políticos com atuação na cidade de Campina Grande.

Portanto, a elite da política nordestina e, sobretudo, paraibana, passou assim a ocupar cargos na política das cidades emancipadas na Primeira República, a partir do respaldo de dois elementos fundamentais, o capital fundiário e o capital intelectual, possibilitado, nestes exemplos a seguir, pelo status de magistrado.

No caso da Paraíba, os exemplos de gente que se sobressaiu na política a partir do lastro do patrimônio fundiário e do status de magistrado são inúmeros. Se nos detivermos a citar apenas os magistrados que fizeram política na Paraíba, oriundos da região caririzeira, vamos nos deparar com nomes que aparecerem no decorrer deste trabalho, a exemplo de José Gaudêncio, Gratuliano da Costa Brito, Abdias da Costa Ramos, Elias Eliaco da Costa Ramos, dentre outros. Todos formados pela Faculdade de Direito do Recife, no decorrer do Império e Primeiras décadas da República, e que tiveram seus nomes transitando entre as funções na justiça e na política.

Metodologia

As contribuições da Nova História no que concerne ao alargamento da noção de documento possibilitaram aos historiadores ampliar os horizontes de suas análises e interpretações. Keila Grinberg, em *A História nos porões dos arquivos judiciais*, oferece-nos métodos para trabalhar com processos da justiça. Em relação aos processos criminais, a autora nos orienta a fazer perguntas indispensáveis a esse tipo de fonte, pois está longe de revelar “a verdade dos fatos”. Para Grinberg (2013, p. 122), “não existem fatos criminais em si, mas um julgamento criminal que o fundamenta, o que precisamos saber é como esse discurso criminal funciona e muda, em que medida exprime o real, como aí se operam as diversas mediações”.

Uma das contribuições significativas a esta análise foi o acesso a arquivo da então Comarca de São João do Cariri, espaço onde pudemos entrar em contato com vinte dos processos envolvendo conflitos agrários.⁴ Além disso, foi fundamental a análise dos referidos documentos históricos para traçarmos o perfil dos homens da Direito os quais nos referimos aqui. Pudemos identificar o tempo de permanência na referida comarca, os cargos assumidos, a postura diante dos processos que chegavam às suas mãos, quantos absolvidos, quantos condenados, enfim.

Sobre a relação entre história, direito e justiça, Reinhart Koselleck destaca as tensões entre ambos, como também a possibilidade de diálogo existente entre os três conceitos. Segundo o autor, parecem estar sob “tensão constante e permanente”, mas que se convergem na medida em que, tanto a direito, quanto a história, esta última nas entrelinhas da escrita, de um *devoir* enquanto ciência humana, busca a reparação das injustiças (KOSELLECK, 2014, p. 324).

Para isto, Reinhart Koselleck lança mão de indagações pertinentes acerca do debate: a que tipo de justiça se refere a história narrada ou construída pelos historiadores? Os historiadores reivindicam uma justiça que seja inerente ao seu ofício? Será que a justiça perseguida pelo historiador quando escreve história cumpre com a missão pretendida de que “o juízo resulte quase automaticamente dos fatos históricos e não da sua apresentação literária e estilizada?”. Existem experiências históricas que, ao longo do tempo, foram enriquecidas, refutadas ou ampliadas e que só puderam ser realizadas porque as histórias individuais e as histórias como um todo estão impregnadas de padrões interpretativos que remetem à ideia de uma justiça possível. Independente de ter sido compreendida de modos tão diversos ao longo da história, ela é condição necessária, embora insuficiente, para permitir a experiência do que é história (KOSELLECK, 2014, p. 324).

Desse modo, quando tratamos de trazer à tona processos relativos às questões fundiárias, a atuação dos magistrados na condução dos processos, estamos tomando para nós o desejo por justiça, sendo o maior desafio do historiador evitar as sentenças. Isso não significa dizer que deva deixar o documento “falar por si mesmo”. Ao contrário, o historiador deve, sim, fazer

⁴ Todos os processos que contribuíram para a análise deste artigo foram levantados no Fórum Nivaldo de Farias Brito, localizado no município de São João do Cariri, sede da Comarca de São João do Cariri, extinta em 2020.

perguntas, discutir, debater, fazer suas interpretações em torno daqueles documentos para entender como aquelas experiências de vida foram “filtradas” nas fontes do judiciário e puderam contribuir, no nosso caso, para o trabalho de construção dos perfis de sujeitos que ocuparam o poder judiciário, no espaço em destaque.

Nas páginas de *O que é História Cultural*, de Peter Burke, vimos de que modo os horizontes historiográficos foram ampliados, permitindo aos historiadores se debruçarem sobre temáticas antes negligenciadas. Temos como exemplo os estudos em torno da sexualidade, das abordagens sobre gênero, do imaginário, da violência, das emoções e dos sentimentos. Estudos estes que possibilitaram um olhar diferenciado em torno dos estudos culturais. Os novos estudos incluindo história política também são partes daquilo que Burke chama de cultura política e chega a afirmar que “seria um equívoco sugerir que os novos historiadores culturais tenham sempre ignorado a política, ou que os historiadores políticos tenham deixado a cultura completamente de lado” (BURKE, 2005, p. 35).

Nesta perspectiva, os atores da política desta análise são abordados a partir dos entrelaçamentos com a condição de magistrados, de homens instruídos, de doutores da lei. Foram esses entrelaçamentos que nos possibilitaram outros debates em torno da cultura política do lugar, construída também a partir da forma como o povo enxergava a classe política. Além de políticos, eram letrados, detentores do que se chamava de alta cultura, cultura erudita. A passagem pelos bancos das universidades, em uma conjuntura na qual a maioria da população não era alfabetizada, acabou por conferir aos doutores políticos a possibilidade de dominação diferenciada sobre aquelas populações.

As novas formas de escrever biografias também fizeram parte de mudanças epistemológicas significativas da historiografia, segundo François Dosse, historiador que se debruçou em história intelectual. Em *A História*, afirmou que “desde as suas origens, a biografia era entendida como distinta da história [...]. Isso se dava pela proximidade com a literatura, relegando às biografias o lugar de subgênero “num ambiente preocupado em “legitimar a cientificidade de seu discurso” (DOSSE, 2012, p. 138-139). O referido autor atribuiu as mudanças que aproximaram os historiadores da biografia a partir das novas abordagens interdisciplinares propostas pela Escola dos Annales e registrou que Jacques Le Goff, inicialmente resistente ao gênero, escreveu a “notável” biografia de São Luis, publicada em 1996. Concluiu, ainda, que “graças à virada pragmática e hermenêutica da disciplina histórica, a biografia retornou como objeto da história erudita, refletindo sobre a ação humana dotada de sentimento, a intencionalidade, a justificação de atores, os rastros memoriais” (DOSSE, 2012, p. 140).

As questões relacionadas à biografia foram importantes porque contribuíram para nos apontar caminhos no sentido de tomar cuidados quanto à construção de perfis de homens públicos, como no caso desta análise. As particularidades metodológicas exigidas para quem se debruça sobre biografias foram necessárias para o entendimento de que os protagonistas da justiça na Comarca de São João do Cariri são figuras multifacetadas.

Podem ser vistos, ao mesmo tempo, como coronéis, como políticos, magistrados, intelectuais, detentores de capital econômico e dos destinos de uma cidade. Podem, por outro lado, atuar como magistrados, inocentando muito daqueles que pensavam ter o domínio absoluto, na esperança de que a absolvição renderia aos homens da justiça o voto do inocentado, como observamos nos processos a que nos debruçamos na Comarca de São João do Cariri. A construção de perfis, neste aspecto, contribuiu para trazer à tona as tensões sociais, os conflitos e contradições advindas das relações entre sujeitos que ocupavam diferentes estratos sociais.

O historiador italiano Carlo Ginzburg, além de ampliar as escalas de abordagens, em *Mitos, Emblemas e Sinais*, lançou mão do que chamou de “paradigma indiciário”, cujo resultado imediato de análise foi a aproximação entre a história e psicanálise, fazendo da interdisciplinaridade um caminho irreversível da ciência histórica. O método indiciário consistia em “a partir de dados aparentemente negligenciáveis, remontar a uma realidade complexa, não experimental diretamente” (GINZBURG, 2012, p. 152).

Os indícios, as pistas, os detalhes despercebidos, deixados à revelia, podiam conduzir os historiadores na construção de redes complexas de novos fazeres históricos, apreendidos pela magistral análise de Ginzburg ao tomar como ponto de partida o método de Giovanni Morelli, médico e também conhecido como historiador da arte, que se valeu da semiótica médica para fazer levantamentos quase “microscópicos” de obras de arte, no século XIX. O método de Morelli influenciou a psicanálise de Freud desde o momento em que este último teve acesso a seus escritos, fazendo com que racionalidade e irracionalidade fossem praticamente duas faces de uma moeda (GINZBURG, 2012, p. 148-149).

A micro-história italiana também contribuiu para que particularidades aparentemente irrelevantes pudessem ter um peso no momento de análise de contextos pouco conhecidos e, muitas vezes, nunca estudados, como no caso da abordagem analítica em questão aqui. A argúcia, a capacidade intuitiva, o ténue, as manifestações de sensibilidade aos aspectos que aparentam irrelevância, devem, enfim, se manifestar no trabalho dos historiadores, em todas as épocas, para atender a uma gama infinita de inquietações do fazer histórico.

Da fazenda aos tribunais: os doutores políticos de São João do Cariri

Para podermos traçar um perfil político e econômico da região, como um todo, devemos considerar, sobretudo, que estes sujeitos históricos não podem ser pensados sem atrelá-los, antes de tudo, às famílias às quais pertenciam. O título de doutor e/ou coronel, dependia, certamente, do pertencimento a alguma família de destaque, neste momento, adquirido, sobretudo, pelo acúmulo de patrimônio fundiário.

Dessa forma, era esta condição de pertencimento a determinadas famílias que garantia a ascensão de certos indivíduos nas esferas mais privilegiadas da justiça e da política, enquanto a

maioria aparecia em condições desfavoráveis, em especial nos processos a que tivemos acesso nos arquivos da Comarca em destaque nesta análise. Ou seja, a segunda condição, sob os vários aspectos, decorre da primeira, à qual o pertencimento a famílias específicas orienta o lugar de cada um na sociedade.

Portanto, ao traçarmos o perfil dos indivíduos que se sobressaíram no espectro da justiça e da política, neste percurso, inevitavelmente, vamos dar ênfase à história da família e, por sua vez, do patrimônio fundiário que por elas foi levantado, seja por compra, seja por herança.

Deste modo, indivíduos de destaque na Comarca de São João do Cariri estão inseridos neste contexto, a exemplo de José Gaudêncio Correia de Queiroz. Nome bastante familiar no levantamento que fizemos no arquivo do Fórum de São João do Cariri, no decorrer da pesquisa, na condição de promotor, mas principalmente de juiz, entre os anos de 1909 e 1924, José Gaudêncio chegou a ser eleito senador da República, e sua condição de político, muitas vezes, no cenário estadual, é tão conhecida quanto o seu perfil de homem da justiça. Mas antes de ser político, este nome do clã Correia de Queiroz, sentou-se nos bancos da Faculdade de Direito do Recife, tal qual o togado Santa Cruz, seu irmão Miguel, Epitácio Pessoa e tantos outros paraibanos conhecidos nacionalmente.

Em Ramificações Genealógicas do Cariri Paraibano, dos irmãos Tarcísio e Martinho Dinoá Medeiros, naturais do Cariri, José Gaudêncio Correia de Queiroz é citado como Curador Geral de Órfãos e Juiz de Direito de São João do Cariri. A alusão ao perfil político pode não ter sido mencionada porque, no Cariri, a condição de magistrado, pelo visto, teve tanta relevância quanto ao seu papel de senador na República. Não foi diferente com a família Correia de Queiroz, cuja origem está na Fazenda Uruçú, e tinha como proprietários os pais de José Gaudêncio Correia de Queiroz, Maria José de Queiroz e Manuel Gaudêncio Correia de Queiroz, primos legítimos (MEDEIROS; MEDEIROS, 1989, p. 208).

A obra em destaque é importante para traçarmos o que chamamos aqui de genealogia da terra, e, a partir desta, corroborarmos a afirmação de que o patrimônio fundiário está na base da ascensão de determinadas famílias na magistratura e na política da Comarca de São João do Cariri e de toda a região.

O historiador Márcio Macêdo Moreira, em dissertação sobre a atuação política das famílias Brito e Gaudêncio, no Cariri (1930-1960), a partir de Ramificações Genealógicas do Cariri Paraibano e de entrevistas com membros de ambas as famílias, mostrou que a família Correia de Queiroz veio para o Cariri na segunda metade do século XVII, proveniente de Pernambuco (MOREIRA, 2012, p. 16).

A chegada do clã a terras paraibanas se deu por meio do casamento entre Joana Batista do Sacramento e o pernambucano João Batista Correia de Queiroz. O filho de João Batista, João Crisóstomo Correia de Queiroz, casado com a prima Ana Felícia de Brito Maciel, vem a ser bisavô do magistrado e senador da República José Gaudêncio Correia de Queiroz. Joaquim

Correia de Queiroz, filho de João Crisóstomo, também casado com uma prima, Tereza Maria das Virgens, avós de José Gaudêncio, compõe uma parte da genealogia da família Correia de Queiroz, Costa Ramos e Brito. O nome Gaudêncio foi adotado como sobrenome pelo pai do referido magistrado e político e, segundo Moreira, foi utilizado como capital simbólico pela família, ao invés de Correia de Queiroz (MOREIRA, 2012, p. 51).

Simbolicamente, a necessidade de um clã estar ligado ao patrimônio fundiário também se constituía numa estratégia de continuidade da família, ou seja, a família se eternizava a partir de sua permanência na terra. Porém, veremos que, quando estas famílias passaram a disputar espaços de poder nas cidades, a prática da endogamia, bem como a exaltação de determinados nomes de famílias perduraram para a garantia do capital político inscrito mais uma vez no nome da família à qual pertenciam determinados indivíduos.

O capital simbólico inscrito no nome do patriarca Gaudêncio e que se transformou em nome de família passou a ser operacionalizado em nome do poder político, no decorrer da Primeira República, até meados da década de 1960. Desse modo, mesmo que a memória local lembre que as fazendas Uruçú e Caiçara eram latifúndios da família Gaudêncio e que o poder político desta foi fruto da posse da terra, foi a atuação na magistratura e, em seguida, de chefes políticos que deram visibilidade à mesma. O patrimônio fundiário, neste caso, é sempre exaltado por estas famílias para se fazerem respeitadas e até mesmo temidas pela população alijada da terra.

José Gaudêncio Correia de Queiroz, nascido em 1881, em São João do Cariri, na Fazenda Uruçú, saiu das terras de sua família, ainda muito jovem, rumo à Faculdade de Direito do Recife. Tendo se formado no ano de 1903, na mesma turma do conterrâneo João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, governador da Paraíba entre 1928 e 1930 (BEVILAQUA, 1927, p. 377).

Podemos dizer que o contexto político do estado após as eleições estaduais que elegeram João Pessoa, em 1928, acabou por introduzir de vez José Gaudêncio na política. Isso porque, até então, este nome havia construído uma carreira bem sucedida como magistrado, tanto na condição de promotor, quanto de juiz, assim como de Procurador-Geral do Estado, entre os anos de 1926 a 1928. O ano de 1930 foi um divisor de águas para o magistrado porque se envolveu intensamente em querelas políticas com a oposição a que passou a enfrentar o então governador João Pessoa. Além disto, foi em 1930 que teve o seu nome consolidado, pelo menos oficialmente, na política, sendo eleito senador da República (BRITO, 2017, p. 146-150).

Mas isso não significa que, antes da chamada Revolução de 1930 e de ser eleito senador, já não estivesse envolvido intensamente, não apenas na política local, mas, sobretudo, no contexto estadual nas articulações políticas que costuraram de vez a liderança de Epitácio Pessoa no estado. Em 1915, como membro da comissão executiva do PCRP, o Partido Conservador da Paraíba, como também presidente da Convenção que escolheu Camilo de Holanda presidente do Estado, entre 1916 e 1920, e consolidou a oligarquia epitacista no poder. Para isto, teve que

abrir mão do apoio ao desembargador Inácio Brito em seu reduto eleitoral, a Comarca de São João do Cariri. (TRIGUEIRO, 1982, p. 90).

Segundo Flávio Ramalho de Brito, biógrafo de José Gaudêncio, o bacharel já atuara como promotor em São João do Cariri, dois anos antes⁵ de se formar, e assim permaneceu até 16 de dezembro de 1910, quando foi nomeado Juiz de Direito da Comarca, permanecendo até 1924, quando deixou São João para ser Procurador Geral do Estado no governo de João Suassuna. Em 1908, já participara, pela primeira vez, da reunião do Partido Republicano da Paraíba para a escolha da chapa que escolheu o candidato a presidente do estado entre os anos de 1908 e 1912, João Machado, que seria mais um membro da família Machado pronto para atuar na política estadual antes mesmo da ascensão de Epitácio e seus aliados (BRITO, 2017, p. 146-150).

Pelo que pudemos observar até aqui, ter influência sobre a Justiça na Paraíba, neste período, não significava, nem de longe, que somente a este poder ficava limitado qualquer um que fosse reconhecido como magistrado. Pois, no caso específico de José Gaudêncio, mesmo que ainda não tivesse assumido nenhum cargo na política, já era reconhecido como chefe político local e, no âmbito estadual, a sua influência se consolidou a partir da aproximação duradoura com a oligarquia epitacista. É certo também que a sua condição de magistrado contribuiu sobre medida para o prestígio na política, tendo se fortalecido nas duas funções ao mesmo tempo, a ponto de a confusão entre política e atuação jurídica ser praxe no contexto analisado.

Dr. Zeca, como era conhecido em São João do Cariri, tinha o domínio sobre as Mesas de Renda da referida Comarca e se apropriava dos impostos em benefício próprio e da família. Sendo a maior do Estado, abrangendo 11 distritos e dava lucro expressivo, tendo em vista a produção do algodão, destaque na produção algodoeira na fazenda sede da família Gaudêncio, bastante expressiva à época, no Cariri (MOREIRA, 2012, p. 54).

Para tanto, o domínio político só foi possível pela dominação econômica da Comarca e isso só foi possibilitado àqueles que tinham no patrimônio fundiário o esteio para o fortalecimento na política. Ou seja, a dominação da cidade dependeu, antes de tudo, da posse de extensas propriedades rurais.

A fragmentação do espaço agrário paraibano poderia ter enfraquecido a dominação de uns poucos donos de latifúndios, mas teve, no surgimento e crescimento do espaço urbano no interior, um meio de fortalecer este poder que parecia ameaçado. A cidade deu oportunidades de ganho a quem já a tinha, no caso, os latifundiários, mas, sobretudo, aos filhos destes que, com o título de “doutor”, souberam tirar proveito das oportunidades do prestígio econômico para a ascensão na política.

Desse modo, no caso de José Gaudêncio e de membros das famílias que dominaram na Comarca de São João do Cariri, Costa Ramos, Gaudêncio e Brito, desde o Império, passando

⁵ Em processo criminal de 1906, na Comarca de São João do Cariri, José Gaudêncio Correia de Queiroz já constava como Promotor Público. Ou seja, já atuava no dito cargo quatro anos antes de assumir como juiz da Comarca.

pela República Velha e para além do pós-30, tinham a Justiça e a política nas mãos. Exerciam seu poder de mando transitando entre o Executivo e o Judiciário. José Gaudêncio foi um destes nomes que se transformaram no “dono da Justiça” da Comarca, pois esteve por 14 anos seguidos como juiz da mesma, sendo árbitro social dos conflitos e chefe político de liderança da região junto a Epitácio.

Ao mesmo tempo em que essa aproximação lhe rendeu enormes benefícios políticos e econômicos, assim como prestígio social, foi definitiva para que o mesmo fosse um dos primeiros a sofrer os reveses do governo João Pessoa, sobrinho de Epitácio. Isso porque João Pessoa, durante o seu governo, acabou fazendo uma política de modo a tentar desestabilizar politicamente esses nomes das velhas práticas políticas do estado, fortalecidas pelo clientelismo, mandonismo e patrimonialismo, sustentáculos do que convencionalmente se chamou de coronelismo.

Na política de João Pessoa, os antigos aliados do tio não foram poupados e José Gaudêncio, apoiador incontestado de Epitácio, foi um dos primeiros a sofrer com a política de destituição daqueles que representavam oligarquias reinantes no Estado. No caso de José Gaudêncio, a atuação dentro do PCRP contribuiu, decisivamente para que João Pessoa entregasse São João do Cariri para os adversários de 1915: a família Brito. E ordenou ainda que ele passasse a atuar na Comarca de Piancó, no alto sertão do estado, bem distante do reduto eleitoral do magistrado (TRIGUEIRO, 1982, p. 94).

A descentralização fortalecida pela política dos governadores fez com que chefes políticos locais tivessem domínio quase que absoluto sobre seus redutos eleitorais. José Gaudêncio, assim como boa parte das lideranças políticas do estado, sentiu-se enormemente prejudicado com as medidas⁶ consideradas autoritárias pelos adversários políticos de João Pessoa e uniram forças para derrubá-lo.

O mais importante e mais emblemático ato de rebeldia contra o governo João Pessoa foi orquestrado por José Pereira, chefe político de Princesa Isabel, cidade localizada no sertão da Paraíba, que se destacara pela produção de algodão. A nova política fiscal de João Pessoa atingiu em cheio a cidade, mas, sobretudo, a política de mando de José Pereira, que governara o município com apoio incontestado de Epitácio e que, agora, com o sobrinho deste último, se sentira perseguido e traído.

A Revolta de Princesa teve apoio de José Gaudêncio e, segundo José Joffily, o juiz se envolveu intensamente no conflito a ponto de colaborar com dinheiro e de ficar conhecido como

⁶ As medidas tributárias do governo João Pessoa consistiam em deslocar para a capital paraibana o comércio que se fazia diretamente entre os comerciantes do interior do estado com Pernambuco. De acordo com José Joffily, praticamente todo o comércio do sertão da Paraíba era abastecido nas firmas atacaditas do Recife, pois o porto deste estado vizinho “assegurava o intercâmbio com fornecedores nacionais e estrangeiros”. Com a convicção de que a economia paraibana ficava prejudicada, João Pessoa tomou como medida inicial, reaparelhar o porto de Cabedelo e pôs em prática uma política tributária voltada, justamente para impedir a evasão de divisas para Pernambuco. por isso foi apelidado pelos adversários de João porteira. (1979, p. 222).

o “senador de princesa”, na esperança de que os revoltosos dali obtivessem êxito contra João Pessoa. Mas quando da notícia do assassinato de João Pessoa, na capital, José Gaudêncio, que, desde 1924, residia na capital, teve que fugir com a família para a Capitania dos Portos. O sobrado do clã Gaudêncio foi invadido por populares e, conforme testemunho de Antonio Ramos Duarte, houve “mesas, cadeiras, estantes, roupas, utensílios domésticos e quadros atirados pela janela” (JOFFILY, 1979, p. 296).

Inês Caminha Lopes Rodrigues fez análise valiosa sobre o evento na cidade sertaneja em *A Revolta de Princesa, uma Contribuição ao Estudo do Mandonismo Local – Paraíba (1930)*, e avaliou que, apesar de ter um contingente de cerca de dois mil homens à sua disposição, o coronel José Pereira não teria condições de enfrentar as tropas do estado. Por isso, para manter o conflito, que se estendeu de fevereiro a julho, com a morte de João Pessoa, a ajuda do governo federal foi fundamental, tendo em vista o rompimento com o presidente da Paraíba quando este resolveu apoiar a candidatura de Getúlio Vargas ao governo federal a ponto de se tornar vice na chapa aliancista (RODRIGUES, 1978, p. 118).

José Pereira contou até mesmo com apoio de Julio Prestes, presidente do estado de São Paulo (1927-1930), e candidato paulista apoiado por Washington Luiz por meio do envio de armas que chegava pelas mãos dos Pessoa de Queiroz, apontados por terem instigado o coronel de princesa a lutar contra o governo estadual, pois, no primeiro momento, havia se negado pela conhecida fidelidade a Epitácio Pessoa. Estes últimos eram primos de João Pessoa, donos do Jornal do Commercio, da capital pernambucana, e se sentiram prejudicados pela política fiscal do então presidente da Paraíba pelo fato empreender medidas no sentido de desviar o intenso comércio do interior da Paraíba, caso da cidade de Princesa, diretamente com os portos do Recife. (RODRIGUES, 1978, p. 120).

Ao enfatizar detalhadamente as medidas do governo João Pessoa para enfraquecer ou mesmo destituir os chefes políticos municipais, Inês Caminha relatou, pelo jornal *A União*, impresso oficial do Estado, que não foram somente irregularidades políticas e administrativas que levaram à destituição de chefes locais, como também os desmandos do poder Judiciário:

[...] exonerei os promotores públicos das comarcas de Pombal e Cajazeiras por não terem como lhes cumpria, apelado de escandalosas decisões absolviatórias do júri no julgamento de conhecidos bandoleiros, bem como o da comarca de São João do Cariry, por ter acolhido em sua fazenda um criminoso que ele próprio denunciara (...) O Dr. Vicente Nogueira, promotor de São João do Cariry, acolheu em sua propriedade Francisco Bispo pronunciado por crime de morte em Palmares de Pernambuco. De certo o Sr. Nogueira ignorava esta situação, fora da lei, de seu agregado. Mas Francisco Bispo cometeu outro crime de ferimentos no termo de São João do Cariry, e o Promotor Público, segundo informações chegadas ao chefe do governo, o retirou de seu serviço depois da denúncia, para deixá-lo fugir (RODRIGUES, 1979, p. 30).

⁷ Essas conclusões a que chegamos foi resultado de catalogação e análise de vinte processos envolvendo questões agrárias e que nos deram um norte sobre a atuação dos magistrados citados nesta análise, pois ora atuavam como advogados, ora como juízes, ora como promotores.

José Gaudêncio parece ter se valido dos mesmos expedientes na condição de juiz da comarca de São João do Cariri, pois, nas pesquisas no arquivo do fórum da referida instância judiciária, não havia, praticamente, uma só alma viva condenada por crimes cometidos, mesmo nos casos de réus confessos, quando o mesmo era o árbitro maior do julgamento. A considerar a influência política de José Gaudêncio, não é difícil deduzir que os réus absolvidos eram, sobretudo, seus eleitores, pois, embora, oficialmente, não tivesse assumido nenhum cargo político na sede da dita comarca, a sua condição de chefe político era inquestionável.⁷

Sobre a atuação de magistrados na Paraíba, Oswaldo Trigueiro refere-se a José Gaudêncio como o “juiz político”, dando conta de que, como magistrado, tinha grande influência nas decisões políticas do estado. E não estava só:

Na República Velha, a política paraibana foi tipicamente, uma política de juízes. Venâncio Neiva, como juiz federal, era chefe estadual do epitacismo. Epitácio, como membro do Supremo Tribunal, agia desembaraçadamente na vida partidária do Estado. Políticos militantes foram os desembargadores Amaro Beltrão, José Peregrino, Pedro Bandeira, Inácio Brito Heráclito Cavalcanti, e os juízes Francisco Montenegro, Jurema Filho, João Suassuna, Pereira Gomes, Sizenando de Oliveira. No governo de João Suassuna, o juiz municipal de Brejo do Cruz, João de Almeida, acumulava o cargo judiciário com o mandato de deputado estadual. Tudo isso se explicava, porque a Constituição de 1891 não vedava aos magistrados o exercício de atividade político partidária. Era cousa, aliás, que João Pessoa conhecia de ciência própria, porque se elegeu presidente do Estado, sendo Ministro do Supremo Tribunal Militar, cargo de que apenas se licenciou (TRIGUEIRO, 1982, p. 91).

Trigueiro acrescenta ainda que, durante a Primeira República, no teatro político, a Paraíba foi um dos estados no qual a confusão entre política e magistratura parecia ser regra. Observe que, na citação acima, já aparecem dois representantes da Comarca de São João do Cariri, fato que só corrobora a afirmação de que a identidade do lugar está intimamente ligada à atuação destes homens da justiça, tanto em nível local, quanto estadual. Inácio Brito e José Gaudêncio são apenas dois dos inúmeros magistrados que foram protagonistas da política da referida Comarca e que souberam tirar proveito desta condição para ter o domínio quase que absoluto dos destinos políticos e econômicos do lugar.

Portanto, a afirmação de Trigueiro sobre a influência dos homens da justiça na política estadual foi potencializada na cultura política de São João do Cariri a ponto de se afirmar que aquela era a “terra onde se dava mais doutor que jumento” (LEAL, 1972, p.49), estamos fazendo uma análise de como, na prática, esta afirmação está inserida no contexto político do referido recorte espacial e como que o mesmo não se encaixa no perfil de lugar onde o imaginário em torno dos chamados coronéis reinava incontestemente.

Além de José Gaudêncio, nomes da família Costa Ramos e Brito, configuraram entre aqueles que fizeram parte de uma identidade política local marcada pela presença de homens da justiça. A família Brito, por exemplo, contou com vários nomes que protagonizaram os arranjos e embates políticos da região, e que, do mesmo modo, teve na magistratura, além do patrimônio fundiário, uma força simbólica capaz de mobilizar a política local, tanto em nível de município, como também em todo estado.

Ignacio da Costa Brito, nome a que José Gaudêncio abriu mão de apoiar em 1915 para fortalecer o epitacismo, foi o patriarca da família Brito no decorrer de toda a Primeira República. Formado pela Faculdade de Direito do Recife em 1884, em uma turma bastante numerosa que contou com 140 bacharéis em Direito. Alguns destes conterrâneos, e outros, provenientes, em sua maioria, de estados da hoje região Nordeste, enquanto uma minoria provinha de Minas Gerais, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Pará e Rio de Janeiro (BEVILAQUA, 1927, p. 262).

Em Ramificações Genealógicas do Cariri Paraibano, os autores o identificaram apenas como desembargador, cargo a que ascendeu a partir do casamento com Maria Madalena Leal de Brito, natural de Areia, pois esta era irmã do Padre Walfredo Soares dos Santos Leal, partidário de Álvaro Machado, e presidente da Paraíba entre os anos de 1905 e 1908. Foi o dito padre quem o nomeou desembargador em Areia em 1905, ano em que subiu ao poder no Estado (MEDEIROS, 2012, p. 59-67).

Este é só um dos inúmeros exemplos nos quais as relações de parentesco garantiam a ascensão em postos da magistratura e da política, além de outros cargos considerados importantes e estratégicos na Paraíba. Cargos estes que contribuíram decisivamente para o que Linda Lewin (1993) chamou de política de base familiar e que, segundo a brasilianista, foi consolidada por Epiácio Pessoa, como veremos adiante.

Epiácio Pessoa aliou-se a Walfredo Leal em 1911 e, segundo Linda Lewin, já em 1913, tinha o controle de todas as indicações para cargos estaduais e federais da Paraíba. Para isto, tratou de enfraquecer João Machado, que dominara o cenário político até então, e se aliar ao Padre, como era conhecido Walfredo Leal, coligado de João Machado. Em 1914, rompeu estrategicamente com este último e impôs aos aliados para escolher um dos lados e a votar estritamente em candidatos por ele indicados (LEWIN, 1993, p. 273).

A política de base familiar fortalecida por Epiácio pôde ser evidenciada no fato de optar por parentes ou amigos de sua estrita confiança. Este fato explica por que, de modo geral, de 1912 até as eleições de 1928, que nomearam o seu sobrinho João Pessoa, o futuro presidente do Brasil, único paraibano a ocupar o cargo, manteve liderança absoluta nos nomes aos quais indicou para presidentes de seu Estado natal. Castro Pinto (1912-1915), passando pelo irmão Antônio Pessoa (1915-1916), o primo Solón de Lucena (1916) e Francisco Camilo de Holanda (1916-1920), todos estes se mantiveram no poder contando com a rede de articulação política e trato incontestável do patriarca maior do clã Pessoa (LEWIN, 1993, p. 274).

Para a brasilianista Linda Lewin(1993), o controle da máquina estatal por Epiácio Pessoa só foi possível em razão de três fatores específicos: em primeiro lugar, porque acabou com a prática que permitia que membros do partido fossem candidatos avulsos contra candidatos oficiais do PRCP; a outra providência tomada foi uma estratégia que impôs por força da Lei Eleitoral Rosa e Silva (1901), em vigor em nível estadual, que garantia à oposição uma representação mínima de 20% nos Legislativos municipal, estadual e federal e que, na prática, deu a Epiácio o

poder de decidir até mesmo os candidatos oposicionistas, negando, assim, a adversários como o juiz Heráclito Cavalcanti do Tribunal Superior do Estado, a possibilidade de ocupar cargo político; por último, a autora atribui ao estilo personalístico de Epiácio uma das causas do seu poder incontestado, cuja característica principal era o controle das lideranças locais na base do face a face, olho no olho, como também por meio de cartas contínuas, sobretudo na década de 1920, permanecendo acessível aos aliados até mesmo na condição de presidente da República. Os chefes locais apoiados por Epiácio seriam “a espinha dorsal de sua máquina eleitoral até 1930” (LEWIN, 1993, p. 277).

Desse modo, a oposição de Inácio Brito passou a ser pífia, uma vez que, pelas condições impostas por Epiácio, bater de frente com os seus aliados passou a ser tarefa vã, sem nenhum resultado prático do ponto de vista político. O desembargador passou a contar apenas com o desprestígio político a fazer oposição a José Gaudêncio, representante máximo da família que dominou o cenário político até 1930. Neste ano, os ventos da política sopraram a favor da família Brito, apoiadora de João Pessoa e militante das causas da chamada Revolução de 1930. A política de base familiar, organizada metodicamente por Epiácio, impede-nos, assim, de nos remeter a qualquer chefe político local sem mencionar a família à qual pertencia. No caso específico de José Gaudêncio e Inácio Brito, estes foram os patriarcas que “puxaram” vários membros da família para a política a partir de suas lideranças.

Inácio Brito nos oferece exemplo de alguém que, mesmo sem cargo eletivo na política, a sua condição de magistrado fez de seu nome um marco na política de base familiar, pois elevou a família Brito a posições estratégicas no cenário político, para além da magistratura. Caso do seu filho Gratuliano da Costa Britto que, com a ascensão de João Pessoa e, em seguida, a vitória da Aliança Liberal no Movimento de 1930, chegou a assumir o governo do Estado entre 1932 e 1934.

Mas antes de Gratuliano ter espaço na política estadual, efetivamente, como interventor, em 1932, em São João do Cariri, Inácio Francisco de Brito, sobrinho do desembargador Inácio Brito e primo de Gratuliano assumiu a chefia do município, empossado por João Pessoa, em 1929, e seu mandato se estendeu até 1937.

Como vimos, a troca de chefes municipais por João Pessoa tinha como objetivo neutralizar a força política de José Gaudêncio, que dominara politicamente, não só o município, mas a Comarca como um todo, como vimos, pelo controle das Mesas de Renda, como também do judiciário, como juiz.

Natural de São João do Cariri, Gratuliano da Costa Britto nasceu em 6 de setembro de 1905. Formou em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito do Recife em 1926 (BEVILAQUA, 1927, p. 437).

Mas antes de ser interventor estadual, após a morte de seu pai, deixou sua cidade natal para residir na capital onde exerceu o cargo de Delegado Geral da Polícia, em 1928, quando

João Pessoa assumiu o poder. Quando teve início a campanha da Aliança Liberal, Gratuliano passou a advogar no Estado, deixando o cargo de Delegado Geral. E não somente este membro da família, mas nomes como Tertuliano de Brito, José Brito e José Leite, estiveram presentes no evento que marcou a chegada da Aliança Liberal na Paraíba, em 29 de janeiro de 1930 (MOREIRA, 2012, p. 59).

Ainda segundo Marcio Moreira, quando Gratuliano deixou São João do Cariri, passou a chefia municipal ao comando de Tertuliano de Brito, seu primo, Major do Exército Nacional, cargo a que ascendeu com a Revolução de 1930. Natural de Serra Branca, distrito de São João do Cariri, também conhecido como Major Terto, foi um dos únicos da família que enveredou na política e não havia passado pelos corredores da Faculdade de Direito do Recife (2012, p. 58).

Não sabemos ao certo como se dava, na prática, a chefia de Tertuliano Correia de Brito em São João do Cariri, uma vez que o prefeito à época era Ignácio Francisco de Brito. Além de Major, constatamos que Tertuliano Correia de Brito aparece como escrivão, em 1921, nos arquivos dos processos criminais a que tivemos acesso. Afinal de contas, por que o prefeito não era, na prática, o chefe de São João do Cariri, uma vez que fora interventor naquelas paragens por oito longos anos e não era considerado aquele que decidia sobre o futuro do lugar, em detrimento do seu primo Tertuliano? Este último, aliás, só se tornara prefeito de São João entre 1941 e 1945.

O certo é que Gratuliano, na condição de interventor estadual, cargo que assumiu após o acidente de avião que matou o governador Anthenor Navarro, contribuiu enormemente para o enaltecimento de São João do Cariri enquanto espaço privilegiado, em muitos aspectos. Um deles está relacionado ao fato de que, durante a sua interventoria, o município fora contemplado com obras como o mercado público, açudes, escolas e investimentos na agricultura. Gratuliano da Costa Brito deixou a interventoria em dezembro de 1934 para assumir o cargo de deputado federal pelo Partido Progressista (PP), em maio de 1935, permanecendo até 10 de novembro de 1937, quando houve o golpe de estado varguista que fechou as casas legislativas do País. A partir de então, fixou residência no Rio de Janeiro, à época capital do Brasil, e atuou como delegado da Associação Comercial da Paraíba, tendo se dedicado também a atividades jornalísticas, sendo membro da Associação Brasileira de Imprensa, assim como atividades empresariais. Entre 1954 e 1951, integrou o Conselho Consultivo da CHESF (Companhia Hidro Elétrica do São Francisco). Chegou, ainda, a integrar o Conselho Administrativo de Defesa da Economia (CADE), entre 1964 e 1977. Morreu no Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1982.⁸

Após o cargo de interventor estadual, Gratuliano passou a residir no Rio de Janeiro, tendo cargo eletivo na política até 1937, quando foi cassado. Para a política da sede da Comarca de São João do Cariri, a ausência deste membro da família Brito significou a consolidação definitiva da influência política de Tertuliano de Brito sobre os destinos do lugar. Tanto que, na década de 1930, tinha o controle sobre a política do município, mas ainda não atuava, na prática, como

chefe municipal, que estava nas mãos de Inácio Francisco de Brito. Somente em 1941, assumiu como prefeito da cidade e permaneceu no cargo até 1946.

Entre 1934 e 1937, Tertuliano já atuava na política como deputado e, após deixar a prefeitura de São João do Cariri, elegeu-se novamente para uma vaga na Assembleia Legislativa da Paraíba, entre 1947, 1950 e 1954. Além disso, foi vice-governador do estado por duas vezes, como também presidente da casa legislativa estadual. Essas funções desempenhadas em nível estadual contribuíram para manter sua influência política no Cariri, tanto que também desempenhou o cargo de Delegado da região em destaque, como influenciou as eleições em seu reduto eleitoral, São João do Cariri.

O certo é que, tanto a família Brito, quanto os Gaudêncio, continuaram na política, disputando espaços de poder e mantendo os seus domínios no Cariri. A família Gaudêncio, por exemplo, perdeu o domínio político de São João do Cariri após o movimento de 1930, ficou sem espaço na política estadual, mas não perdeu influência na região caririzeira, especialmente em Serra Branca, à época distrito de São João do Cariri. Influência esta que se deu, no primeiro momento, a partir do poderio econômico da família baseado na produção e comercialização do algodão.

Considerações Finais

A contribuição desta análise permitiu que cultura, economia e política se entrelaçassem de modo consistente quando analisamos a forma pela qual os homens do Direito se destacaram no cenário político e econômico, contando, em primeiro lugar, com a aquisição de terras. A partir do poderio econômico, a oportunidade que poucos tinham, à época, de concluir um curso superior, no caso o bacharelado em Direito.

A trajetória desses personagens do poder judiciário está imbricada com a história do lugar, de tal modo que o anel de doutor e a ocupação dos mesmos em cargos da justiça, antes de tudo, rendeu ao município de São João do Cariri o título de “Atenas do Cariri”. Era a cidade conhecida por ter “mais doutor que jumento”.

As novas análises biográficas contribuíram para que figuras como José Gaudêncio, como tantos outros chefes políticos do Nordeste, fossem enquadrados somente enquanto coronéis. Esse tipo de abordagem tradicional e reducionista tendeu, até então, a ignorar a complexidade e as particularidades do lugar, ampliadas pela micro-história, como também pela nova história política.

Finalmente nos foi possibilitado entender os meandros da nova conjuntura política, econômica e cultural do País, a partir da atuação dos atores da política enquanto bacharéis, médicos e profissionais liberais, de modo geral.

⁸FGV CPDOC. **Gratuliano da Costa Brito**. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/gratuliano-da-costa-brito>

Foram esses sujeitos, imbuídos da confiança advinda do capital intelectual, poder político e econômico, que tomaram as rédeas da nação. Contribuíram, indubitavelmente, para que os caminhos da modernização do Brasil fossem cheios de percalços e contradições.

Referências

- BEVILÁQUA, C. **História da Faculdade de Direito do Recife (1827-1927)**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1927. v. 1.
- BRITO, F. R. **Um político da República Velha**. João Pessoa: Ideia, 2017.
- BRITO, G. C. *In*: Verbetes biográficos da Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro: CPDOC; FGV — Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, [s. d.]. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbetes-biografico/gratuliano-da-costa-brito>. Acesso em: 13 jun. 2023.
- BURKE, P.; PAULA, S. G. (trad.). **O que é história cultural**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
- DOSSE, F.; FERREIRA, R. L. (trad.). **A história**. São Paulo: Editora Unesp, 2012.
- GINZBURG, C. **Mitos, Emblemas, Sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- GRINBERG, K. A História nos porões dos arquivos judiciários. *In*: PINSKY, C. B.; LUCA, T. R. **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2013.
- JOFFILY, I. **Notas sobre a Parahyba**. Brasília: Thesaurus, 1892.
- KOSELLECK, R. **Estratos do Tempo**: estudos sobre história. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014.
- LEAL, J. **Vale de Travessia**. João Pessoa: A.P.I. Ed., 1972.
- LEWIN, L. **Política e parentela na Paraíba**: um estudo de caso da oligarquia de base familiar. Rio de Janeiro: Record, 1993.
- MEDEIROS, T. D.; MEDEIROS, M. D. **Ramificações genealógicas do Cariri Paraibano**. Brasília: CEGRAF, 1989.
- MELLO, J. B. **Evolução do ensino na Paraíba**. 2. ed. João Pessoa: Imprensa oficial, 1956.

MOREIRA, M. M. **Entre Britos e Gaudêncios**: cultura política e poder familiar nos cariris velhos da Paraíba (1930-1960). 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

NUNES FILHO, P. **O Guerreiro Togado**: fatos históricos de Alagoas do Monteiro. 2. ed. Recife: FacForm, 2011.

RODRIGUES, I. C. L. **A Revolta de Princesa**: uma contribuição ao estudo do mandonismo local - Paraíba (1930). João Pessoa: A União Cia Editora, 1978.

SCHWARCZ, L. M. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870 - 1930. São Paulo: Companhia Letras, 1993.

TRIGUEIRO, O. **A Paraíba na Primeira República**. João Pessoa: A União Editora, 1982.

VENTURA, R. **Estilo Tropical**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

